

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000347/2019-91

Unidade Gestora: SRE - PI

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES E MATERIAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ E A TOP ARCONDICIONADO LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, 1316, Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64045-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2[REDACTED]9 SSP/PI e do CPF nº 161[REDACTED]-72, e de outro lado a TOP ARCONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.111.745/0001-77, estabelecida à Rua Luiz de Lima (PRQ ELDORADO), 3575 - Bairro São João - Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Renato Moraes da Silva Brito, brasileiro, comerciante, Portador da Carteira de Identidade nº 1[REDACTED]9 - PI e do CPF nº 688[REDACTED]-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 478/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses consecutivos a vigência do Contrato nº 478/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº 478/2019, decorrente de autorização do Superintendente Regional DNIT/PI, conforme consta no Processo nº 50618.000347/2019-91.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 82.350,94 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 6.862,58 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 82.350,94** (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393022; PTRES nº 173905; Fonte 0100000000; Natureza de Despesa nº 339039/17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS e 339030/25 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram solicitadas e emitidas as Notas de Empenho 2022NE000003 (peças), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 2022NE000004 (serviços), no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 17/07/2022	R\$ 45.064,26 (quarenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)
José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI

CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)
Renato Moraes da Silva Brito
Representante Legal da
TOP ARCONDICIONADO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 01/06/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moraes da Silva Brito, Usuário Externo**, em 09/06/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11530854** e o código CRC **C34F62AD**.